



GODOI & ZAMBO

Advogados Associados

11 de fevereiro de 2021.

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

PORTARIA PGFN Nº 1696/2021: “TRANSAÇÃO DA PANDEMIA”

Foi publicada no Diário Oficial de hoje a Portaria PGFN nº 1696/2021, que estabelece condições para a transação por adesão de tributos federais **vencidos no período de março a dezembro de 2020**, desde que inscritos em dívida ativa da União até 31 de maio de 2021 e não pagos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Poderão ser negociados débitos que atendam aos requisitos acima devidos por pessoas jurídicas ou ela equiparadas; apurados na forma do Simples Nacional; bem como os relativos ao Imposto de Renda da Pessoa Física do exercício de 2020, sendo que a verificação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia e a aferição da capacidade de pagamento dos contribuintes será realizada nos moldes das Portarias PGFN nºs 14.402/2020 e 18.731/2020.

As modalidades de negociação dos tributos devidos tanto pelas pessoas jurídicas como pelas pessoas físicas estão previstas na Portaria PGFN nº 14.402/2020, que trata da transação excepcional, além de haver a possibilidade da celebração de Negócio Jurídico Processual, nos termos da Portaria PGFN nº 742/2018. Já para os débitos apurados nos moldes do Simples Nacional, as modalidades de transação excepcional estão disciplinadas na Portaria PGFN nº 18.731/2020.

Em síntese, a transação excepcional prevista na Portaria PGFN nº 14.402/2020 possibilita a quitação de débitos de valor igual ou inferior a R\$ 150 milhões, considerados irrecuperáveis ou de difícil recuperação, sendo que, a depender da situação econômica e da capacidade de pagamento do contribuinte, podem ser quitados em até 133 parcelas, com a concessão de descontos de até 100% do valor dos juros, multas e encargos legais, mediante o pagamento de entrada no valor de 4% dos débitos, dividida em 12 meses.

O prazo para realização da transação em referência terá início em **1º de março de 2021** e **se encerrará as 19h do dia 30 de junho de 2021**.

O escritório está à disposição para maiores informações e esclarecimentos sobre o assunto.

GODOI & ZAMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS